



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUAÍNA

### **EDITAL 3/2019/ARN/REI/IFTO, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019**

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE EXTENSÃO BÁSICO DE LIBRAS,  
DO CAMPUS ARAGUAÍNA – IFTO

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria n.º 458/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 30 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Seleção de alunos para o Curso de Extensão Básico de Libras do *Campus Araguaína*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme disposto a seguir:

#### **1. DA FINALIDADE**

1.1. A presente Seleção tem por finalidade o fomento à oferta do Curso de Extensão Básico de Libras na modalidade presencial, no *Campus Araguaína*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

#### **2. OBJETIVOS**

2.1. GERAL: Oportunizar, aos funcionários da BRK Ambiental - unidade Araguaína; servidores, colaboradores ou estudantes do *Campus Araguaína/IFTO* e à comunidade de Araguaína e região, o aprendizado de noções básicas de Libras visando à comunicação com a comunidade surda e melhoria nos serviços prestados no atendimento ao público.

#### **2.2. ESPECÍFICOS:**

2.2.1. Criar oportunidades para a prática de LIBRAS, ampliando o conhecimento dos aspectos da cultura e do mundo surdo;

2.2.2. Fomentar a discussão sobre a temática da inclusão e diversidade;

2.2.3. Promover a difusão da LIBRAS na comunidade de Araguaína e região.

#### **3. DA OFERTA DE VAGAS**

3.1. Serão 20 vagas ofertadas e distribuídas da seguinte forma:

3.1.1. 10 vagas para servidores, colaboradores terceirizados ou estudantes do *Campus Araguaína/IFTO*;

3.1.2. 10 vagas para a comunidade externa de Araguaína e região.

3.2. Se um dos públicos não preencher o número de vagas, após esgotada a lista de espera por modalidade, as mesmas serão remanejadas para o público seguinte.

#### **4. DO PÚBLICO ALVO**

4.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

4.1.1. Servidores, colaboradores terceirizados ou estudantes do *Campus Araguaína/IFTO*;

4.1.2. Comunidade externa de Araguaína e região.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E PRAZO

5.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição preenchendo o [formulário de inscrição](http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina) disponível no site do *Campus Araguaína – IFTO* (<http://portal.ifto.edu.br/araguaina/campus-araguaina/seletivos-araguaina>) no período de 04 a 07 de fevereiro de 2018.

5.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo *Campus Araguaína - IFTO* nesta Seleção, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital.

5.4. O *Campus Araguaína – IFTO* não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5.5. Poderão concorrer às vagas, pessoas que estejam cursando ou tenha concluído o ensino médio.

## 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Se o número de inscritos superar o quantitativo de vagas ofertadas será realizado sorteio.

6.2. O sorteio ocorrerá no auditório do *Campus Araguaína - IFTO* no dia 08 de fevereiro de 2018, às 16h.

6.3. O sorteio será aberto ao público, sendo facultativa a presença do candidato.

6.4. A lista com os candidatos sorteados, resultado da seleção, será publicada no site do *Campus Araguaína - IFTO*, conforme cronograma (Anexo I).

6.5. Haverá lista de espera por modalidade de inscrição no curso, na quantidade de vagas ofertadas para cada modalidade.

## 7. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. As matrículas serão realizadas na sala do Setor de Comunicação e Eventos do *Campus Araguaína - IFTO*, nos dias 11 a 15 de fevereiro de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h

7.2. A documentação necessária para a matrícula deverá ser apresentada, no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida pela Coordenação do Curso.

7.3. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

7.3.1. Para servidores, colaboradores terceirizados ou estudantes do *Campus Araguaína/IFTO*:

a) Cópia do Documento de identidade (RG);

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia do Comprovante de endereço com CEP;

d) Comprovante de vínculo com o *Campus Araguaína/IFTO* (declaração de matrícula, ou declaração de vínculo);

e) Se menor de idade, trazer formulário próprio preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis (ANEXO II).

7.3.2. Para a comunidade externa:

- a) Cópia do Documento de identidade (RG);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Comprovante de endereço com CEP;
- d) Se menor de idade, trazer formulário próprio preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis (ANEXO II).

7.4. Se o candidato estiver impedido de comparecer para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal, que deverá apresentar documento original de identidade, portando, conforme o item 7.3, toda a documentação exigida.

7.5. Caso haja desistência por parte de um candidato matriculado, o *Campus Araguaína – IFTO* entrará em contato com o primeiro candidato da lista de espera, em conformidade com a classificação por modalidade de inscrição, que deverá confirmar sua vaga, mediante a apresentação, até o próximo dia útil, da documentação obrigatória, como descrito no item 7.3. Em caso de não confirmação, o *Campus Araguaína - IFTO* entrará em contato com o segundo candidato da lista de espera e assim, sucessivamente, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas.

7.6. O cursista que assegurar sua matrícula e não comparecer à primeira aula deverá apresentar justificativa aceita pela Coordenação do Curso, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera por modalidade de inscrição.

## **8. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

8.1. O início do curso está previsto para o dia 12 de fevereiro de 2019. Possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de três meses, durante o período de 12 de fevereiro de 2019 a 10 de maio de 2019.

8.2. Os cursistas matriculados frequentarão suas aulas no *Campus Araguaína - IFTO*, nos seguintes dias e horários: terças-feiras das 19h às 22h.

## **9. DOS INFORMES GERAIS SOBRE O CURSO**

9.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

9.2. A carga horária será de 40 horas (quarenta horas) de aulas teóricas e práticas (presenciais).

9.3. A Carga horária semanal será de 3 horas (três horas).

9.4. Para o recebimento do certificado de conclusão do curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O *Campus Araguaína - IFTO* se reserva ao direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de 50% das vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção-geral do *Campus Araguaína - IFTO*, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de Extensão do IFTO.

10.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão, e em última instância administrativa pela Direção-geral do *Campus Araguaína - IFTO*.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-geral**, em 04/02/2019, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0577906** e o código CRC **E8DB729D**.

### **ANEXOS AO EDITAL N.º 3/2019/ARN/REI/IFTO, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019**

ANEXO I - Cronograma de execução da seleção;

ANEXO II - Formulário de autorização para menor de idade.



Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas  
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba  
CEP 77824-838 Araguaína - TO  
6334110300  
portal.fto.edu.br/araguaina - araguaina@ifto.edu.br